



PROCESSO	SICCAU 1267532/2021
INTERESSADO	Plenário do CAU/SP
ASSUNTO	Criação da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP – CATHIS-CAU/SP
DELIBERAÇÃO Nº 007/2021 – CD – CAU/SP	

Aprova a proposta de criação da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Proposta de criação, composição e atribuições da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0386-04/2021, que aprova o encaminhamento da criação da Comissão Especial de ATHIS;

Considerando que o artigo 84 do Regimento Interno do CAU/SP dispõe sobre as comissões especiais do CAU/SP;

Considerando a sobreposição de atribuições da Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS) com as atribuições da Comissão de Desenvolvimento Profissional (CDP-CAU/SP), conforme artigo 99, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete a COA-CAU/SP “*Propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações*”, conforme artigo 97, V, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP “*Propor, apreciar e deliberar sobre alteração de despesas não previstas nos planos de ação do CAU/SP*” (art.98, XIV, do regimento interno);

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP “*apreciar e deliberar sobre pedidos de realização de estudos para alteração do Regimento Interno do CAU/SP, a serem encaminhados para apreciação e deliberação da comissão pertinente*”, conforme artigo 159, VI, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP “*apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações*”, conforme artigo 29, XI, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao CAU/SP “*elaborar e alterar o Regimento Interno do CAU/SP, encaminhando-o ao CAU/BR para homologação*”, conforme artigo 3º, X, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a Deliberação nº 009/2021-COA-CAU/SP, item 1, que aprovou a criação da Comissão Especial de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social do CAU/SP, com alteração do inciso VI que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - Propor e fomentar, em parceria com a CEF, o diálogo com as universidades, o fortalecimento da atuação de Ensino, Pesquisa e Extensão, como os Escritórios Modelo de Arquitetura e Urbanismo, a criação de programas de residência em ATHIS e outras experiências. ”



Considerando a Deliberação nº 009/2021-COA-CAU/SP, item 2, que aprovou a supressão do inciso VIII do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP para não ter sobreposição de atribuições entre as Comissões de Desenvolvimento Profissional e ATHIS:

“VIII - propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações e procedimentos voltados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;”

Considerando a Deliberação nº 009/2021-COA-CAU/SP, item 3, que aprovou a alteração do inciso IX do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - Apreciar e promover ações para o desenvolvimento e valorização profissional nas atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, em conjunto com a Comissão Especial de ATHIS;”

Considerando a Deliberação nº 009/2021-COA-CAU/SP, item 4, que aprovou a renumeração dos incisos IX a XI do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Deliberação nº 012/2021-CPFi-CAU/SP que aprova a viabilidade econômico-financeira da criação da Comissão Especial de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) do CAU/SP com disponibilidade orçamentária de R\$ 41.939,84, de acordo com o previsto no orçamento para o exercício.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar a proposta de criação da Comissão Especial de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social do CAU/SP, com inclusão do inciso VI no artigo 84 e a inclusão do artigo 102-B com a seguinte redação:

“Art. 84. Serão instituídas, no âmbito do CAU/SP, as seguintes comissões especiais:

(...)

IV – Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP;

V – Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP; e

VI – Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP.”

“Art.102-B. Para cumprir a finalidade de formular ações nos assuntos relacionados à Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social (ATHIS), no âmbito de sua competência, competirá à Comissão Especial de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/SP:

I – Propor, apreciar e deliberar sobre a forma pela qual o CAU/SP investirá os recursos destinados especificamente à ATHIS, considerando um mínimo de 2% das receitas de arrecadação;

II - Sugerir ações de difusão da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, considerando a produção habitacional autogestionária, as melhorias habitacionais em assentamentos humanos, urbanos ou rurais e a defesa de direitos à moradia digna e à cidade e contra remoções forçadas, no âmbito de suas competências;

III - Recomendar e fomentar o engajamento, sensibilização, capacitação e participação de profissionais em ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP em programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;

IV - Assessorar a presidência e demais comissões nos assuntos relacionados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;

V – Trabalhar em parceria com outras comissões na promoção de eventos, cursos, seminários, entre outros, relacionados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;



VI - Propor e fomentar, em parceria com a CEF, o diálogo com as universidades, o fortalecimento da atuação de Ensino, Pesquisa e Extensão, como os Escritórios Modelo de Arquitetura e Urbanismo, a criação de programas de residência em ATHIS e outras experiências;

VII - Fomentar a regulamentação e implementação da Lei 11.888/2008, auxiliando as prefeituras e o estado de São Paulo; e

*VIII - Estimular e propor convênios do CAU/SP com outros conselhos profissionais, instituições governamentais, da sociedade civil e entidades sociais organizadas **atinentes às matérias tratadas no âmbito de sua competência.***

- 2 - Aprovar a supressão do inciso VIII do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP para não ter sobreposição de atribuições entre as Comissões de Desenvolvimento Profissional e ATHIS:

“VIII - propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações e procedimentos voltados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social;”

- 3 - Aprovar a alteração do inciso IX do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IX - Apreciar e promover ações para o desenvolvimento e valorização profissional nas atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, em conjunto com a Comissão Especial de ATHIS;”

- 4 - Aprovar a renumeração dos incisos IX a XI do artigo 99 do Regimento Interno do CAU/SP; e

- 5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para os procedimentos cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 15 de março de 2021.

CATHERINE OTONDO

Presidente do CAU/SP